

Emenda Modificativa nº 07 ao Projeto de Emenda à Leio Orgânica nº 01/2007

Redija-se assim o § único do Art. 1º que dá nova redação ao Art. 34:

Art.34 -

§ único – Na última sessão legislativa ordinária do ano, exceto a última legislatura, serão eleitas a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e a Comissão Representativa para o período legislativo anual subsequente, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior.

JUSTIFICATIVA

No projeto original, não foi colocado “para o mesmo cargo” o que traria como consequência, a impossibilidade de colocar alguém na mesa diretora ou comissões que estivessem no ano anterior.

CB - 28 de novembro de 2007

Terenciano Steffani

Terenciano Steffani
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

APROVADO

Sala de Sessões, 03 de 10 de 2007

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

